



COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

O Sesi/SC, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público as normas, os procedimentos e o cronograma que nortearão o **Processo Seletivo** para contratação e ingresso no **PROGRAMA TRAINEE Sesi/SC - 2026 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EXCLUSIVO** PARA ALUNOS DO CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO SENAI/SC.

O Programa Trainee Sesi/SC - 2026 - Técnico em Segurança do Trabalho é um programa de iniciação profissional que tem por objetivo contratar e desenvolver profissionais para o exercício da função e que poderão, no futuro, em caso de vagas confirmadas, compor a equipe de Técnicos do Serviço Social da Indústria de Santa Catarina - Sesi/SC.

Podem se inscrever ao programa candidatos com:

- Ensino médio completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho do SENAI/SC em andamento, tendo cursado pelo menos 6 meses do curso;
- Curso Técnico em Segurança do Trabalho concluído no SENAI/SC.

São 16 vagas e os aprovados serão contratados no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho - Trainee e participarão de capacitações técnicas e práticas num período de até 12(doze) meses.

O Trainee terá atuação em estudos, bem como atividades do cotidiano da função dentro de sua carga horária. Após a conclusão do programa e considerando o empenho nas atividades, o Sesi/SC poderá, caso haja interesse e vaga no seu quadro de colaboradores com disponibilidade orçamentária e financeira, promover o trainee na função de Técnico em Segurança do Trabalho.

1. DAS VAGAS

1.1. A quantidade de vagas por Unidades e Regionais estão detalhadas na tabela a seguir:

Regional	Unidade de lotação	Número de vaga(s)
Alto Uruguai Catarinense	248 - Sesi/SC - Concórdia	1
Alto Vale do Itajaí	219 - Sesi/SC - Rio do Sul	1
Centro - Norte	204 - Sesi/SC - Caçador	1
Centro - Oeste	213 - Sesi/SC - Joaçaba	1
Extremo Oeste	229 - Sesi/SC - São Miguel do Oeste	1
Foz do Rio Itajaí	264 - Sesi/SC - Balneário Camboriú	1
Litoral Sul	222 - Sesi/SC - Tubarão	1
Norte - Nordeste	214 - Sesi/SC - Joinville Sul (Ministro)	1
Oeste	206 - Sesi/SC - Chapecó	1
Planalto Norte	228 - Sesi/SC - São Bento do Sul	1
Serra Catarinense	215 - Sesi/SC - Lages	1
Sudeste	209 - Sesi/SC - São José	1



Sul	216 - Sesi/SC - Orleans	1
Vale do Itajaí	235 - Sesi/SC - Blumenau	1
Vale do Itajaí Mirim	236 - Sesi/SC - Brusque	1
Vale do Itapocu	212 - Sesi/SC - Jaraguá do Sul	1

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **27 de maio a 14 de junho de 2026**, pela internet.
- 2.2. O candidato deverá acessar o site <https://fiesc.com.br/trabalhe-conosco>, no período de inscrição e se candidatar na(s) vaga(s) de seu interesse. Ao cadastrar o currículo no site, o candidato indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Comunicado de Processo Seletivo e com as orientações disponíveis no site. No momento de inscrição, o candidato deverá informar corretamente os dados para preenchimento da Inscrição, de acordo com as orientações especificadas e disponíveis na descrição da vaga.
- 2.3. Após o período de inscrição, o candidato deverá acompanhar seu processo seletivo através do site da vaga em que realizou a inscrição, conforme cronograma. As orientações para as etapas de seleção detalhadas no item 3 deste edital.
- 2.4. As informações fornecidas no cadastro da inscrição, bem como sua correção, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.5. O Sistema FIESC não possibilita a edição do currículo após a finalização da inscrição. O candidato poderá alterar suas informações caso tenha interesse em outra oportunidade. Em caso de identificarmos mais de uma inscrição por CPF, será considerada para análise curricular a primeira inscrição realizada.
- 2.6. O candidato deverá confirmar sua inscrição via e-mail até o último dia da etapa de Inscrição. Caso o candidato não confirme dentro do prazo estipulado, será desclassificado do Processo Seletivo;
- 2.7. O candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória disponível no item 3 deste comunicado até o dia **15 de junho de 2026**, caso não seja enviado dentro do prazo, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS ETAPAS: O processo seletivo do Programa Trainee - Técnico em Segurança do Trabalho conta com as seguintes etapas de avaliação, sendo:

- **INSCRIÇÃO + ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** Etapa que consiste no cadastro das informações do candidato no site disponível da vaga e envio de documentos comprobatórios, conforme requisitos mínimos exigidos. As orientações para inscrição estão disponíveis no item 2 deste comunicado.
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: o candidato deverá enviar a documentação comprobatória até o dia **15 de junho de 2026**, que consiste em:
 - Documento oficial com foto;
 - Histórico atualizado com as disciplinas cursadas e notas obtidas do curso de Técnico em Segurança do Trabalho no SENAI/SC - os candidatos com curso concluído também deverão encaminhar este documento;
 - Para candidatos com curso em andamento no SENAI/SC, deverão encaminhar o atestado de frequência;



- Para candidatos com o curso técnico completo no SENAI/SC, deverão encaminhar o certificado de conclusão.

Para envio da documentação, após a confirmação de inscrição, os candidatos irão receber um e-mail do nosso sistema de atração e seleção com orientações de como anexar estes documentos em nossa plataforma.

- **ANÁLISE CURRICULAR:** verificação da adequação dos candidatos ao perfil mínimo descrito neste Comunicado. Seguem para a próxima etapa os candidatos que enviaram todos os documentos comprobatórios dentro do prazo estipulado e que atendem aos requisitos da vaga.
- **TESTE FIT CULTURAL E COMPETÊNCIAS:** são avaliações e metodologias aplicadas para que a empresa possa garantir que os objetivos, valores e a personalidade do profissional estejam alinhados com a cultura organizacional. Na aplicação do teste fit cultural o sistema realiza a comparação entre a cultura organizacional da empresa versus o perfil comportamental e valores individuais do candidato, resultando em um percentual de aderência total. Na estrutura de avaliação são apresentadas ao avaliado afirmações que apresentam situações cotidianas - afirmações situacionais - em que o candidato deve escolher entre as três afirmações, qual mais se identifica e qual menos se identifica. Para realização dos testes, utilizamos a ferramenta JobCoach que é uma plataforma com interface ao sistema de atração e seleção Pandapé, que foi desenvolvido pela metodologia Jobcoach com base na Teoria dos Valores Humanos Básicos, desenvolvida por Shalom H. Schwartz. Nesta etapa, o candidato receberá um e-mail com as orientações de acesso para realização dos testes. O teste possui a validade de 6(seis) meses, sendo permitida a realização de um novo teste somente após este período.
- **AValiação Prática Online:** será avaliada com os critérios de avaliação - Comunicação e interação; Comunicação escrita; Conhecimento técnico; Planejamento e organização; Proatividade - e será composta por duas etapas:
ESTUDO DE CASO ONLINE: nesta etapa, o candidato receberá um estudo de caso relacionado às atividades do dia a dia do Técnico em Segurança do Trabalho. As informações sobre a etapa de horário e links para acesso serão informadas por meio do e-mail registrado pelo candidato no momento da inscrição. O candidato receberá as orientações e as informações para resolução pontualmente de acordo com o horário divulgado em cronograma.
ENTREVISTA COMPLEMENTAR ONLINE: Etapa condicionada ao envio da resolução do estudo de caso, conforme orientações enviadas no momento da etapa. Após a realização do estudo de caso, o candidato irá apresentar seu desenvolvimento à equipe responsável pela avaliação via hangout meeting, portanto, para esta etapa, é obrigatório que o candidato tenha recurso áudio visual (microfone e câmera) em pleno funcionamento. O convite para participação será enviado para o e-mail de cadastro do candidato.
- **RESULTADO FINAL:** etapa que consiste na publicação final do(s) candidato(s) aprovados conforme fórmula disponível no item 5.4 deste comunicado.

3.2 DO CRONOGRAMA: Este processo seguirá de acordo com o seguinte cronograma, podendo ter alterações conforme necessidade da organização:

Etapa	Data de realização
Período de inscrições e envio de documentação	de 27/05/2026 a 14/06/2026
Prazo máximo para envio da documentação	15/06/2026 às 23h59
Período de avaliação curricular	de 16/06/2026 a 18/06/2026



Divulgação dos aprovados na avaliação curricular	19/06/2026 às 16h
Realização da etapa prática - entrevista online	de 22 a 26/06/2026 - data e horário serão agendados pela Unidade
Divulgação dos aprovados na etapa prática	a definir pela Unidade, com data máxima para publicação em 30/06/2026
Divulgação final dos aprovados	a definir pela Unidade, com data máxima para publicação em 30/06/2026

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Caso o candidato possua deficiência e precisar de alguma adaptação, deverá enviar no email do responsável pelo processo seletivo - disponível ao final deste comunicado - a solicitação por escrito, comprovando com respectivo laudo médico, para que sejam tomadas as providências pertinentes ao caso.
- 4.2. Para a inclusão de Pessoas com Deficiência ou Profissional Reabilitados no quadro de colaboradores e em atendimento à lei 8.213/91, o candidato com deficiência ou reabilitado deve estar enquadrado nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.3. O candidato com deficiência ou reabilitado deverá no momento da inscrição, em campo definido para esta identificação, declarar-se pessoa com deficiência ou reabilitada e anexar o laudo médico. É de responsabilidade da pessoa reabilitada ou com deficiência, informar no campo "Informação adicional" - disponível no cadastro de seu currículo em nosso site no momento da inscrição - se necessita de condições especiais de acessibilidade para realizar as etapas do processo seletivo, considerando a igualdade de condições à todos.
- 4.4. Possíveis recursos acessíveis: Intérprete de libras, lupa, cadeira de canhoto, apoio de mão ou braço etc.
- 4.5. De posse da informação sobre os recursos solicitados pelo candidato, o profissional responsável, irá providenciar as devidas condições solicitadas para a realização das etapas do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Todas as etapas do processo seletivo são de caráter eliminatório e/ou classificatório e a nota mínima para aprovação em cada etapa é de 6,0(seis), com exceção da etapa de avaliação curricular será realizada de acordo com a verificação da adequação dos candidatos ao perfil mínimo descrito em Comunicado e envio da documentação comprobatória de formação e documento oficial com foto. e a etapa de testes fit cultural e competências, que poderá ser utilizada como uma etapa de classificação e/ou complementar no processo seletivo.
- 5.2. Com o histórico enviado pelos candidatos contendo as notas obtidas no decorrer do curso técnico em segurança do trabalho no SENAI/SC, faremos uma média geral para compor a fórmula final que será aplicada no processo seletivo, conforme disponível no item 5.3 deste comunicado.
- 5.3. A classificação **FINAL** dos candidatos será a relação de aprovados dos candidatos que obtiverem na média final nota igual ou superior a 6,0(seis). A fórmula que será aplicada para a obtenção da classificação final será:
 $RF = (MGC + (ENT * 2)) / 3$
Onde: MGC: Média geral do curso conforme histórico enviado pelo candidato / ENT: Entrevista por Competências / RF: Resultado final



Obs: O Resultado Final (RF) será expresso com duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda casa decimal.

5.4. Nos casos em que houver empate no Resultado Final (RF):

- 1) Candidato com deficiência ou reabilitado;
- 2) Maior grau de escolaridade. Caso seja similar, o candidato que apresentar maior número de titulação.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO: Será eliminado o candidato que:

- 6.1 Faltar para a realização das etapas de seleção;
- 6.2 Não encaminhar documentação solicitada no período previsto em cronograma;
- 6.3 Não realizar as etapas previstas dentro do prazo conforme cronograma divulgado;
- 6.4 Não atender ao pré-requisito obrigatório;
- 6.5 Não alcançar média 6,0(seis) nas etapas de avaliação;
- 6.6 O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para o processo de admissão descritos no item 8.3.2 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será publicado na data máxima de 30 de junho de 2026 no site <https://fiesc.com.br/trabalhe-conosco>, no link exclusivo da vaga.
- 7.2. O candidato que tiver interesse em saber a nota obtida deve solicitar por e-mail para o contato que consta ao final da descrição da vaga.

8. DA ADMISSÃO

8.1. DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

Cargo: Técnico-Especialista

Função: Técnico em Segurança do Trabalho - Trainee

Área de Atuação: Saúde e Segurança do Trabalho

Escolaridade mínima:

- Ensino médio completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho do SENAI/SC em andamento, tendo cursado pelo menos 6 meses do curso;
- Curso Técnico em Segurança do Trabalho concluído no SENAI/SC.

Carga horária mensal: 200 horas (8h diárias) - de segunda a sexta-feira

Tipo de contrato: Mensalista (CLT)

Prazo do contrato: Prazo indeterminado

Salário: R\$ 2.986,54

8.2. DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

1. Participar prioritariamente da capacitação de Trainee Técnico em Segurança do Trabalho, com atividades de ensino presenciais e a distância, a fim de desenvolver as competências técnicas profissionais;
2. Compreender a cultura organizacional e agir de acordo com as políticas internas da FIESC;
3. Participar dos treinamentos práticos de instrumentação relativos a atuação do Técnico em Segurança do Trabalho no levantamento e avaliação dos riscos ocupacionais;



4. Compreender o modo de utilização dos equipamentos de avaliação dos riscos ocupacionais, incluindo a calibração, preparação para as medições e extração dos dados coletados
5. Compreender a Metodologia Sesi para elaboração de Laudos e Programas relativos à Segurança Ocupacional;
6. Compreender a utilização do sistema para a elaboração dos documentos relativos à Segurança Ocupacional;
7. Auxiliar no planejamento das atividades de atendimento a clientes dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho do Sesi-SC;
8. Acompanhar o tutor nas atividades relacionadas à Saúde e Segurança nas organizações clientes para auxiliar na elaboração do Programa de Gestão de Riscos (PGR), com o objetivo de adquirir e desenvolver seus conhecimentos técnico-científico-profissionais;
9. Realizar, sob supervisão, orientações aos trabalhadores das empresas clientes relativas a Saúde e Segurança do trabalho;
10. Zelar pela conservação e pela manutenção de equipamentos utilizados na prática profissional, instalações e mobiliário;
11. Zelar pela confiabilidade e pela segurança dos documentos e das informações relacionadas aos clientes, através da atuação ética, conforme as normas de conduta da organização;
12. Realizar as apresentações de resultados dos projetos e atividades como trainee;
13. Executar outras atividades correlatas a critério do tutor e/ou equipe técnica.

8.3. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

- 8.3.1. O candidato aprovado no processo seletivo, deverá apresentar os documentos obrigatórios para contratação: Exame Médico Admissional que será agendado pela FIESC com resultado apto para a função; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Comprovante de Programa Integração Social - PIS; Certidão de nascimento ou casamento; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certificado de reservista; Dados da Conta Bancária; Comprovante de Escolaridade e CPF de todos os dependentes.
- 8.3.2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não entregar os documentos requisitados no prazo de 3 (três) dias após a convocação para admissão.
- 8.3.3. Candidatos estrangeiros poderão participar dos processos seletivos desde que tenham a documentação necessária para uma futura admissão, destacando-se: Carteira de Identidade de Estrangeiro; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com nº do PIS) e CPF (além dos outros documentos citados na listagem para admissão constante neste comunicado).
- 8.3.4. Os candidatos aprovados terão seus nomes publicados no site oficial e serão admitidos de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas, quando o Sistema FIESC apresentar a necessidade efetiva de sua admissão. Os candidatos assumirão o compromisso das suas funções no Sistema FIESC apenas após a assinatura do contrato de trabalho.



- 8.3.5. A convocação do candidato para a admissão se dará por ordem de classificação. O contato poderá ser realizado via chamada telefônica, whatsapp ou e-mail cadastrado no momento de sua inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter os contatos atualizados para garantir o seu direito de admissão de acordo com a sua classificação, observada a data de validade do processo seletivo. No prazo de 08 horas, a ausência de resposta ao e-mail enviado ou à chamada telefônica da convocatória para admissão será considerada desistência da vaga acarretando na perda do direito à admissão e, conseqüentemente, na desclassificação. A atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada pessoalmente, por e-mail ou por telefone, na Unidade em que o processo seletivo foi realizado.
- 8.3.6. Candidatos menores de 18 anos não serão selecionados devido às responsabilidades e exigências inerentes à função de técnico em segurança do trabalho, que envolvem lidar com questões de risco relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores.
- 8.3.7. A admissão via processo seletivo será realizada na carga horária de 200 horas/mês. Em caso de desistência ou reprovação no programa trainee, o colaborador poderá ter seu contrato de trabalho rescindido. A permanência no programa e a migração para o cargo de técnico em segurança do trabalho será condicionada a disponibilidade de vagas e o desempenho do colaborador no programa.

9. DAS REGRAS GERAIS

- 9.1. O preenchimento das informações cadastrais e curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos. O Sistema FIESC fará a avaliação curricular utilizando as informações DESCRITAS nos currículos cadastrados no site.
- 9.2. O Sistema FIESC não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.3. O Sistema FIESC reserva-se o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, caso seja identificada duas inscrições para o mesmo candidato, iremos considerar a primeira inscrição realizada.
- 9.4. O candidato deverá confirmar sua inscrição via e-mail cadastrado em seu currículo até o último dia de inscrições abertas. Caso o candidato não confirme dentro do prazo estipulado, será desclassificado do processo seletivo.
- 9.5. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do Sistema FIESC. Esta decisão será comunicada por meio de erratas publicadas na página do processo seletivo. A prorrogação de processo poderá implicar também na mudança de datas para a realização das outras etapas do processo.
- 9.6. Para etapa de avaliação curricular, serão consideradas as informações preenchidas diretamente no formulário de cadastro de currículo do candidato. Não serão considerados currículos que tenham sido anexados no formulário de inscrição, enviados via e-mail ou qualquer outro canal de comunicação.
- 9.7. Todas as etapas do processo seletivo divulgadas em cronograma, serão realizadas conforme horário de Brasília.



- 9.8. Caso o candidato encontre dificuldades nas etapas de avaliação ou não receba os e-mails conforme previsto no cronograma divulgado, deverá entrar em contato imediatamente com o responsável pela vaga, por meio do e-mail que consta no final da descrição da vaga, para que possa ser verificado se há algum problema pontual. Para isso, o candidato conta com a tolerância de 10(dez) minutos após o horário de início da etapa. Caso este contato não seja realizado dentro deste prazo, o candidato estará desclassificado do processo seletivo.
 - 9.9. Durante as etapas de avaliação, os membros da banca examinadora poderão realizar perguntas com a finalidade de comprovar habilidades e conhecimentos do candidato.
 - 9.10. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo é divulgado no site oficial, na página exclusiva da vaga. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as informações no site relacionadas com o processo seletivo.
 - 9.11. O candidato que tiver interesse em saber a nota obtida em cada etapa do processo seletivo deve solicitar por enviar e-mail com solicitação para o endereço que consta ao final da descrição da vaga do processo seletivo.
 - 9.12. Os candidatos contam com 10(dez) minutos de tolerância para início das avaliações. Esse tempo de tolerância é considerado a partir do horário estipulado para início da prova que consta no comunicado do processo seletivo.
 - 9.13. O Sistema FIESC poderá desclassificar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo caso ocorra alguma discrepância ou falsidade nas informações ou documentos apresentados.
 - 9.14. A revisão de etapas de avaliação do processo seletivo se dará mediante pedido formal de "Esclarecimento" apresentado pelo candidato via e-mail, no prazo de 04 horas a partir da data e hora da publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. A verificação de prova, será permitida, dentro deste prazo de 4 horas, porém presencialmente.
 - 9.15. Para a etapa de análise curricular, será considerado o pedido de revisão somente em casos de inconsistência na análise dos requisitos da vaga, no prazo de 04 horas a partir da data e hora da publicação do resultado da análise curricular. Solicitações vinculadas ao não cadastramento de escolaridade, formação ou experiência não serão consideradas para revisão da etapa.
 - 9.16. Para a etapa de teste fit cultural e competências não há possibilidade de solicitação de revisão pois o candidato responde os testes conforme as metodologias aplicadas disponíveis no item 3.1 deste comunicado.
 - 9.17. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 10.1. Fica assegurado ao Sistema FIESC o direito de justificar e cancelar o processo seletivo antes da assinatura da admissão.
 - 10.2. Após a divulgação dos candidatos aprovados e terminado o prazo para revisão do processo seletivo, os currículos em meio físico dos candidatos reprovados ainda na análise curricular serão destruídos, permanecendo apenas o registro em banco de dados informatizado.
 - 10.3. A participação de candidato com vínculo empregatício em uma das entidades integrantes do Sistema FIESC, será permitida desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.



- 10.4. A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das entidades integrantes do Sistema FIESC é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo de entidade diferente da que estiver atuando, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.
- 10.5. Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIESC.
- 10.6. Ex-colaborador demitido sem justa causa, aprovado em processo seletivo, deverá aguardar o decurso do prazo de 6 (seis) meses, contado da data da rescisão, para reingressar na entidade em que trabalhou, observada a existência de vaga e ordem de classificação. Durante este período, serão chamados os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.
- 10.7. É vedada a contratação ou admissão, nos quadros das entidades do Sistema FIESC, de parentes consanguíneos ou de pessoas ligadas por afinidade a industriais integrantes de seus órgãos diretivos ou consultivos, bem como empregados que ocupem cargos e funções de confiança. O impedimento estende-se à contratação de pessoas jurídicas controladas por pessoas físicas que se enquadrem na situação prevista. O impedimento compreende a relação de parentesco ou afinidade existente entre os dirigentes mencionados neste item, e a contratação ou admissão em qualquer das entidades. São considerados parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios e sobrinhos e relações de afinidade: cônjuges, genros, noras, padrastrós, enteados e cunhados.
- 10.8. Caso o candidato necessite de maiores esclarecimentos, poderá entrar em contato com a área de Gestão de Pessoas do Sistema FIESC por meio do e-mail que consta no final da descrição da vaga, informando o assunto e o código da vaga de interesse.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FÓRUM

- 11.1. Este comunicado de processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Saúde do Sesi/SC.

Equipe de Atração e Seleção / Gestão de Pessoas - Sistema FIESC
Contato: rs@fiesc.com.br